



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003010/2021
Processo nº 002880/2017
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DIÓES
em 10 | 09 | 2021

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.660.945/0001-23, com sede na Rua Leonara Maria da Silva, nº 81, Praça Rica, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Elias Kloss**, portador do RG nº 01727757071 – DENATRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 838.096.197-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 088/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 088/2017, instruído no Processo nº 003010/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 169.005,66 (cento e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 169.005,66 (cento e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000184	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000212	11200000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000234	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000313	11130000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000318	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000231	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000308	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000280	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000342	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000270	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (CRECHE)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000327	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003010/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de setembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias Kloss
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em mais 03 (três) meses.
DATA DA ASSINAT.: 09.09.2021.
PROCESSO: 014.229/2021.

São Mateus/ES, 09/09/2021.
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 712921

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021.

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 096/2021
 CONTRATADA: 685.345,60
 VAL. TOT. EST.: R\$ 685.345,60."

Leia-se:

"CONTRATO: Nº 096/2021
 CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 VAL. TOT. EST.: R\$ 1.728.271,60."

São Mateus/ES, 09/09/2021
EDNA ROSSIM
 Sec. Mun. de Educação.
Protocolo 712737

Vila Pavão

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 / 2017
 PROCESSO: 003010/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 169.005,66.
DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712052

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090 / 2017
 PROCESSO: 003185/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos

em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 159.415,20.
DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712056

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091 / 2017
 PROCESSO: 003011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 178.567,20.
DA DESPESA: Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 712060

Câmaras

Rio Bananal

**ERRATA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019, ocorrido neste Diário Oficial no dia 26/04/2021, no Caderno de Atos Municipais, página 2:

Onde se lê:
 "Vigência: 01/04/2022."

Leia-se:
 "Vigência: 31/03/2022."

JUDACI GERALDO D. BOLSONI
 Presidente da CMRB
Protocolo 713065